



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para realização de curso/capacitação sobre a Escuta Especializada na rede de proteção, bem como sua implementação em âmbito municipal. Maiores detalhes estão no Termo de Referência, na proposta da empresa e no processo de inexigibilidade de licitação.

II – Contratada: **KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA CNPJ: 12.415.952/0001-55**

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão de tratar-se da notória especialização na área requerida, conforme documentação anexada ao processo. A Inexigibilidade de licitação encontra-se amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso III, alínea “f”.

IV - Justificativa do preço: O valor total da prestação dos serviços é de **R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, conforme proposta de preços e termo de referência.

São Borja-RS, 22 de abril de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA/RS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 12/2024/SMPPOP/CDL;
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para realização de curso/capacitação sobre a Escuta Especializada na rede de proteção, bem como sua implementação em âmbito municipal. Maiores detalhes estão no Termo de Referência, na proposta da empresa e no processo de inexigibilidade de licitação; Contratada: KORNER & MACHADO ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL LTDA CNPJ: 12.415.952/0001-55; R\$ 8.835,00 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais); Rubrica: 8 3 8 161 2065 3.3.3.9.0.39.00.00.00 1669 -1007 42654; Base legal: art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/21.

São Borja-RS, 22 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito